Considerando o afastamento legal (férias) da Dra. Liliana Bittencourt, Juíza Eleitoral da 001ª Zona Eleitoral de Goiânia e Diretora do Fórum Eleitoral do referido município, no período de 3 a 22.2.2020;

Considerando a decisão proferida no PAD 1744/2020, RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal:

Art. 1º Designar o Dr. WILSON FERREIRA RIBEIRO, Juiz Eleitoral da 127ª ZEGO de Goiânia, para exercer, na condição de substituto, o encargo de Diretor do Fórum Eleitoral do referido município, no período de 3 a 22.2.2020, nos termos da Resolução TRE-GO nº 156/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2020.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 056/2020 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando os afastamentos dos Juízes Eleitorais, conforme mensagens eletrônicas dos Chefes de Cartórios das respectivas Zonas Eleitorais;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 27.2.2020-a, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência aos arts. 4º, *caput,* §1º e 5º da Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes de Direito relacionados no Anexo Único desta Portaria, para substituírem os titulares das Zonas Eleitorais elencadas, durante os respectivos períodos de férias e compensação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de março de 2020.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 057/2020 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 1934/2020;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 27.2.2020-a, disponível no sítio do TJGO na presente data, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. LEONARDO NACIFF BEZERRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Uruaçu-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 050ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 09.03.2020 a 08.03.2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Goiânia, 02 de março de 2020.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 058/2020 - PRES/TRE-GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando a decisão proferida no PAD 1952/2020;

Considerando a Tabela do Judiciário Estadual de 27.2.2020-a, disponível no sítio do TJGO na presente data, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 140ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 09.03.2020 a 08.03.2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Goiânia, 02 de março de 2020.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente

Despachos

DESPACHOS

1. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 5-98.2015.6.09.0046

PROTOCOLO Nº 21.550/2015

PROCEDÊNCIA : QUIRINÓPOLIS-GO (46ª ZONA ELEITORAL)

AGRAVANTE: MARINA JACINTHO FLEURY

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM JUNIOR - OAB: 20907/GO

CRISTIANO DE OLIVEIRA FONSECA - OAB: 21150/GO

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB: 46407/AC

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto por MARINA JACINTO FLEURY (fls. 236/243) em face da decisão de fls. 227/231, que negou seguimento ao recurso especial aviado (fls. 216/224).

Dado que o recurso de agravo de instrumento tem seguimento obrigatório (CE, art. 279, § 5º), e considerando a manifestação do douto Procurador Regional Eleitoral, informando que o Ministério Público Eleitoral não tem interesse em contrarrazoar recurso especial e agravo de instrumento em processos dessa natureza (consoante cópia acostada), determino o encaminhamento dos autos ao colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do disposto no art. 279, § 4º, do Código Eleitoral. Cumpra-se.

Goiânia, 2 de março de 2020.

Desembargador CARLOS ESCHER

Presidente do TRE-GO

2. AGRAVO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 32-93.2018.6.09.0008

PROTOCOLO Nº 30.390/2018

PROCEDÊNCIA : CATALÃO-GO (8ª ZONA ELEITORAL)

AGRAVANTE: GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB: 23523/GO

SUELEM COSTA SILVA - OAB: 34050/GO

MARCO ANTONIO JORGE DAHAS - OAB: 12902/GO

LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB: 34601/GO